LEI Nº 1719-A

Projeto de Lei nº 36/06
de autoria do
Vereador José Alberto

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça 19, no Humaitá, pela empresa Rui Edson Lins M/E, no período de 1º a 31 de agosto de 2006, para a instalação de circo.
Proc. nº 18733/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça 19, no bairro Humaitá, pela empresa Rui Edson Lins M/E, no período de 1º a 31 de agosto de 2006, para a instalação de circo, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de maio de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20.05.06
Jornal Diacritico
Proc. 66/06